

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

RESPONSÁVEL: Leandro Marzari Silva

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Construção e ferragens para pequenas melhorias e ampliações no parque de exposição Rovilho Bortoluzzi para realização da Expofemi 2024, bem como necessidade da secretaria de obras, transportes e serviço na cidade de Xanxerê/SC, conforme orçamentos em anexos.

JUSTIFICATIVA: A contratação tem por finalidade atender a demanda solicitada e aguardada para realização de melhorias e reformas no parque de exposição Rovilho Bortoluzzi, bem como, qualquer necessidade da secretaria de obras, transportes e serviço.

Considerando que este registro de preço, proporciona a redução de gastos com obras e reformas licitadas e torna o processo mais célere e eficaz.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O fornecedor obriga-se a entregar o material solicitado após a emissão da AF, no local indicado pelo fiscal no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: O responsável e fiscal do contrato será Jessyca De Marco Alves. E-mail: enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br. Contato: 3441-8518.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente 003/2023, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada

pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Entregar os materiais em conformidade com o exigido no Edital;

A proponente vencedora obriga-se a entregar, os materiais de construção, de boa qualidade, sendo que os materiais fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade, deverão ser substituídos imediatamente;

Entregar os materiais conforme Autorização de Fornecimento;

Os materiais solicitados pela secretaria, deverão ser entregues nos locais indicados pelo fiscal, os mesmos serão repassados a empresa junto à Autorização de Fornecimento;

Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de dano porventura ocorrido nos materiais, inclusive o isentando de eventual dano ocorrido com terceiros, seja de ordem material ou moral, assegurando o direito de regresso do licitante caso demandado judicialmente nas hipóteses previstas neste ato.

Manter conforme orientação da Licitante, os controles de Ordem de Fornecimento. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir Ordem de Serviço;

Executar fiscalizar o andamento da entrega dos materiais;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio da prestação de serviço, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas melhorias.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a entrega dos materiais, bem como que sejam reentregues, quando eles estiverem de acordo com as especificações e detalhes solicitados. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada. A presença da fiscalização na entrega dos materiais, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Dos materiais a serem entregues deverá atender o tempo estimado de entrega de 48h (quarenta e oito horas).

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 679.579,46 (Seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e nove reais com quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reduzido 54 Elemento 33903299 Fonte 100

PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO: 12 (doze) meses.

Xanxerê, 07 de agosto de 2023.

Leandro Marzari Silva
Secretário Municipal de Obras,
Transportes e Serviços.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal